

---

## Procedimento Operacional Padrão (POP)

### Administração de Vacinas

1. **Objetivo:** Este POP tem como objetivo descrever quais procedimentos devem ser realizados para garantir a administração de vacinas, de acordo com o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.

2. **Campo de Aplicação:** Profissionais de saúde que atuam em salas de vacinação do município de Porto Alegre.

3. **Responsabilidades:**

3.1 É de responsabilidade do Coordenador da Equipe de Imunizações da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) manter este POP atualizado e em conformidade com o preconizado pelo sistema;

3.2 É de responsabilidade dos profissionais de saúde atentarem para os tópicos aqui relacionados, a fim de garantir a administração segura dos imunobiológicos. Também é de sua responsabilidade, o preenchimento correto da caderneta de vacinação e informações no sistema.

4. **Procedimento:**

4.1 Realizar entrevista de enfermagem para coletar dados do histórico de vacinação e orientar o procedimento que será realizado, esclarecendo as dúvidas do paciente e informando a importância da vacinação e da conclusão do esquema básico de acordo com o grupo alvo ao qual o usuário pertence e conforme o calendário de vacinação vigente;

4.2 Verifique qual imunobiológico deve ser administrado;

4.3 Verificar a carteira de vacinas e confrontar dados com o documento de identificação oficial com foto (**RG, CNH, Carteira de Trabalho, passaporte**);

- 4.4 Após checar as informações, anotar na carteira de vacinação, no espaço indicado, de forma legível, a dose, o laboratório, o lote, a unidade de saúde onde a vacina foi administrada e o nome do profissional vacinador;
- 4.5 O aprazamento deve ser calculado ou obtido no e-SUS. A data deverá ser registrada a lápis na caderneta de vacinação;
- 4.6 Registrar o imunobiológico no e-SUS antes da administração da vacina e atentar-se a qualquer caixa de alerta que o sistema emitir na tela;
- 4.7 Atenção: O sistema informa o possível erro, mas não impede o registro incorreto. O registro do usuário deverá ser o mais completo possível e preenchido corretamente, facilitando assim uma busca posterior no sistema;
- 4.8 Realizar a lavagem de mãos antes e após o procedimento;
- 4.9 Separar o material necessário para a aplicação em uma bandeja limpa;
- 4.10 Observar o produto quanto a aparência da solução, o estado da embalagem, o número do lote e o **prazo de validade**;
- 4.11 Assegurar a via de administração e dosagem correta conforme imunobiológico;
- 4.12 De acordo com o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação, não há necessidade de fazer a assepsia do local de aplicação com álcool ou qualquer outra substância aquosa, porque tal prática pode interferir na eficácia do imunobiológico;
- 4.13 Em caso de multivacinação, aspirar e administrar imediatamente o imunobiológico **um** de cada vez (**Não manter seringas aspiradas na bandeja ou caixa de trabalho, bem como frascos agulhados**);
- 4.14 Orientar o paciente que na ocorrência de qualquer evento adverso após a vacinação retorne à unidade de saúde para avaliação e encaminhamento, se necessário;
- 4.15 Reforçar que não deve ser realizado qualquer tipo de procedimento no local de aplicação (compressas de pano quente e fria, bolsas térmicas e gelo);
- 4.16 Desprezar o material utilizado na caixa coletora de perfuro cortante;
- 4.17 Salvar o atendimento no e-SUS.

## 5. Bibliografia:

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Normas e Procedimentos de Vacinação. 2ª edição, Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-d-e-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf>.



**6. Elaboração:**

**Elaborado por:** Andrielli dos Santos Coren: 691712

**Data da última revisão:** 29/07/2025

**Responsável pela revisão:** Renata Lobatto Capponi Coren: 164477